



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

Lei n. 1.555/2015

“Ratifica alteração de dispositivos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS –URG OESTE e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

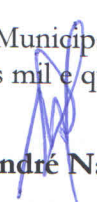
Art. 1º - Fica ratificado, em todos seus termos, a Primeira Alteração ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE, que modifica a redação do Inciso V da Cláusula Sétima do mencionado Protocolo, conforme texto constante de Anexo a esta Lei, como ainda, ratificados os demais termos do Protocolo, formalizado pelo Município de São Gonçalo do Pará em conjunto com os demais Municípios componentes do mencionado Consórcio.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes á cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, no presente exercício, serão atendidas a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (05-02-2015).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que a lei	
Nº	1.555/2015
Foi publicado no quadro de aviso da	
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de	05 / 02 / 15
	
Assinatura do Servidor	

